



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutuópolis/Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mutuópolis, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 333, de 3 de dezembro de 2013, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutuópolis/Goiás para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mutuópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 21 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA

Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 67/2022/PS-GSE

Brasília, 21 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mutunópolis, Estado de Goiás”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220211688000>



\* C D 2 2 0 2 1 1 6 8 8 0 0 \* LexEdit